



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
27/05/2017
Carla Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Ato
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.892 DE 26 DE MAIO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Reconhece de utilidade pública a
Instituição Social o Resgate - Centro de
Recuperação de Dependentes Químicos,
localizada no município de Campina
Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a
Instituição Social o Resgate - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos,
localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2017; 129º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador